



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeira

1

Quarta-feira • 17 de Março de 2021 • Ano • Nº 668

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Cachoeira publica:

- Portaria nº 09/2021.
- Portaria nº 10/2021.
- Portaria nº 11/2021.
- Portaria nº 12/2021.
- Portaria nº 13/2021.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



Prefeitura Municipal da Cachoeira
Cidade Heroica (Lei Provincial Nº43, de 13 de março de 1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045, de 18 de janeiro de 1971)
Rua Ana Nery, nº27 (Centro Histórico) | CEP 44300-000
CNPJ: 13.828.397/0001-56 | Telefone: (75) 3425-1390

PORTARIA nº 09/2021.

**“Dispõe sobre a Concessão de
Licença Prêmio de servidor
Público efetivo”**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DA CACHOEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso suas atribuições legais, que lhe confere o Estatuto dos Servidores do município, Lei 234/1974, em seu Art. 63..

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Licença Prêmio ao servidor, **Alberto Raimundo Rangel**, médico, do quadro efetivo dos servidores públicos deste município.

Período da Licença:

Início	Fim
15/03/2021	15/06/2021.

Art.2º – A Servidora manterá todos os seus direitos inerentes ao cargo, durante o período da Concessão de gozo da presente Licença.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DA CACHOEIRA, em 03 de março de 2021


ELIANA GONZAGA DE JESUS
Prefeita





Prefeitura Municipal da Cachoeira
Cidade Heroica (Lei Provincial N°43, de 13 de março de 1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045, de 18 de janeiro de 1971)
Rua Ana Nery, n°27 (Centro Histórico) | CEP 44300-000
CNPJ: 13.828.397/0001-56 | Telefone: (75) 3425-1390

PORTARIA nº 10/2021.

**“Dispõe sobre a Concessão de
Licença Prêmio de servidor
Público efetivo”**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DA CACHOEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso suas atribuições legais, que lhe confere o Estatuto dos Servidores do município, Lei 234/1974, em seu Art. 65, V.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Licença para trato de interesses particulares, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses ao servidor, **Robson André de Oliveira Curcino**, Servente do quadro efetivo dos servidores públicos deste município, matrícula nº. 1501, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Do Período da Licença:

Início	Fim
22/02/2021	22/02/2023.

Art.2º – A presente licença não gerará despesas aos cofres públicos do município de Cachoeira, por tratar-se de licença a pedido e sem remuneração.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 22 de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DA CACHOEIRA, em 03 de março de 2021


ELIANA GONTAGA DE JESUS
Prefeita





Prefeitura Municipal da Cachoeira
Cidade Heroica (Lei Provincial Nº43, de 13 de março de 1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045, de 18 de janeiro de 1971)
Rua Ana Nery, nº27 (Centro Histórico) | CEP 44300-000
CNPJ: 13.828.397/0001-56 | Telefone: (75) 3425-1390

PORTARIA nº 11/2021.

**“Dispõe sobre a Concessão de
Licença Prêmio de servidor
Público efetivo”**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DA CACHOEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso
suas atribuições legais, que lhe confere o Estatuto dos Servidores do município,
Lei 234/1974, em seu Art. 63..

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Licença Prêmio a servidora, **JOSÉ CARLOS REBOUÇAS DA
CRUZ**, cargo Professor do quadro efetivo dos servidores públicos deste município.


Período da Licença:

Início	Fim
15/02/2021	15/05/2021.

Art.2º – A Servidora manterá todos os seus direitos inerentes ao cargo, durante o
período da Concessão de gozo da presente Licença.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os
seus efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em
contrário.

GABINETE DA PREFEITA DA CACHOEIRA, em 10 de março de 2021


ELIANA GONZAGA DE JESUS
Prefeita





Prefeitura Municipal da Cachoeira
Cidade Heroica (Lei Provincial Nº43, de 13 de março de 1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045, de 18 de janeiro de 1971)
Rua Ana Nery, nº27 (Centro Histórico) | CEP 44300-000
CNPJ: 13.828.397/0001-56 | Telefone: (75) 3425-1390

PORTARIA nº 12/2021.

**“Dispõe sobre a Concessão de
Licença Prêmio de servidor
Público efetivo”**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DA CACHOEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso suas atribuições legais, que lhe confere o Estatuto dos Servidores do município, Lei 234/1974, em seu Art. 63..

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Licença Prêmio a servidora, **VANUZA SANTANA DA SILVA DE JESUS**, cargo Professora do quadro efetivo dos servidores públicos deste município.

Período da Licença:

Início	Fim
01/03/2021	01/06/2021.

Art.2º – A Servidora manterá todos os seus direitos inerentes ao cargo, durante o período da Concessão de gozo da presente Licença.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de março de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DA CACHOEIRA, em 10 de março de 2021


ELIANA GONZAGA DE JESUS
Prefeita





Prefeitura Municipal da Cachoeira
Cidade Heroica (Lei Provincial Nº43, de 13 de março de 1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045, de 18 de janeiro de 1971)
Rua Ana Nery, nº27 (Centro Histórico) | CEP 44300-000
CNPJ: 13.828.397/0001-56 | Telefone: (75) 3425-1390

PORTARIA nº 13/2021.

**“Dispõe sobre a Concessão de
Licença Prêmio de servidor
Público efetivo”**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DA CACHOEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso suas atribuições legais, que lhe confere o Estatuto dos Servidores do município, Lei 234/1974, em seu Art. 63..

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Licença Prêmio a servidora, **HILDA ALVES ATHAYDE**, cargo de **Merendeira** do quadro efetivo dos servidores públicos deste município.

Período da Licença:

Início	Fim
01/02/2021	01/05/2021.

Art.2º – A Servidora manterá todos os seus direitos inerentes ao cargo, durante o período da Concessão de gozo da presente Licença.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DA CACHOEIRA, em 10 de março de 2021


ELIANA GONZAGA DE JESUS
Prefeita

